



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumarú

L E I N° 31

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumarú, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Requeiro a Mesa ouvida o Plenário seja aprovado os subsídios do Sr. Prefeito do Município de Cumarú, para o exercício do próximo ano de 1966, de modo que segue.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o Sr. Prefeito do Município de Cumarú perceberá mensalmente no próximo ano, os subsídios de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumarú, 1 de outubro de 1966.

João de Moura Barba  
- Prefeito -

a) João de Moura Barba.